



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 1156

SÚMULA: Designa membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima – “Bolsa Escola”.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o Artigo 4º da Lei Municipal nº 1004, de 08.05.2001;

DESIGNA:

Art. 1º - Designa as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima – “Bolsa Escola”.

I – Representante da Escola Municipal D. Pedro I – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- Arneides Ghizzi - RG nº 3.889.515-0

II – Representante da Escola Municipal Padre Afonso – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- Vera Lucia Dapont - RG nº 5.080.658-8

III – Representante da Escola Municipal Perseverança – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- Nelci Cavali da Silva - RG nº 3.199.518-3

IV – Representante da Escola Municipal São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- Marli Fischer Batista - RG nº 5.427.580-3

V – Representante do Colégio Estadual de Marmeleiro – Ensino Fundamental e Médio:

- Lúcia Clair Flach Pasquali - RG nº 4.365.86/8

VI – Diretora do Departamento de Educação Cultura e Esportes:

- Berenice T. Dalla Costa - RG nº 1.239.032-7



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (46) 525-1599 - Fones (46) 525-1488 e 525-1122
CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

- Diretor do Departamento de Saúde e Bem Estar Social:
 - Denilson de Mattos - RG nº 4.414.957-5

- Diretor do Departamento de Administração e Planejamento:
 - Ilário Fagundes de Oliveira - RG nº 1.719.994

- Diretor do Departamento de Finanças:
 - Valmir Alberto Thomé - RG nº 6.127.949-0

- Chefe da Divisão de Assistência Social:
 - Simone Junges Acco - RG nº 5.410.487-1

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e um.


JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL

